

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

PORTARIA nº 069 de 29/05/2026- Aplica penalidade de suspensão de 07 dias ao servidor municipal nos termos do Processo Sindicância Contraditória nº 036/2025 e dá outras providências.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 29 de março de 2026.

ANTÔNIO VALDECIR BERTO FILHO

Prefeito Municipal